



J U S T I F I C A T I V A

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **14** /2019

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 23/10/2019

2.º Secretário

A proposta legislativa de outorga de título honorífico de Cidadã Mogiana ora apresentada ao crivo do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a Senhora Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud pelos relevantes serviços de cunho social e assistencial prestados ao povo mogiano.

Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud, ou simplesmente *Faysa* como é carinhosamente chamada pelos amigos e parceiros de projetos sociais, nasceu na Jordânia no dia 07 de julho de 1959, e veio para o Brasil logo após se casar, em 07 de novembro de 1978, tendo naturalizado-se brasileira em 1992.

Viúva há seis anos, Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud é mãe de Samir Hussein Arman, Dina Hussein Arman e Jamal Hussein Arman, aos quais dedica todo o seu amor, bem como aos netos.

O carisma e a compaixão de Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud levaram-na a formar inúmeros laços de amizade que contribuíram para que sua preocupação e amor ao próximo se efetivasse em ações de acolhimento direcionadas aos refugiados.

Essas ações ganharam forma através da ONG Refúgio Brasil, cujo slogan é "*O amor não conhece fronteiras*", e foi criada oficialmente em 2016, para que as ações de ajuda aos refugiados que chegavam à Mogi das Cruzes e Região pudessem ser ampliadas bem como a captação de recursos juntos aos parceiros solidários.

Refugiados chegam ao Brasil a todo momento e para se ter uma amostra desse quantitativo, no ano de 2018 foram cerca de 10 mil pessoas, sendo que 52% desses refugiados vivem no Estado de São Paulo e a ONG Refúgio Brasil presta atendimento a aproximadamente 700 pessoas no Município de Mogi das Cruzes e região.



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /2019) fls. 02

Assim através de projetos agrícolas para geração de renda, parcerias com empresas privadas e auxílio para o desenvolvimento de negócios próprios, dezenas de refugiados conseguiram restaurar sua dignidade com a conquista de um emprego, outras ações foram realizadas em prol dos refugiados como: aluguel de casas para abrigar e socorrer os refugiados; doação de alimentos e roupas; cuidados com a saúde que foi proporcionado pela parceria com o Dr. Abdul Khader El Hayek e a Maternidade Mogi Mater.

Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud também busca atender as crianças com atividades específicas como espetáculos circenses, brincadeiras e cursos. Através da ONG Refúgio Brasil tem realizado palestras em escolas, cursos e faculdades sobre o tema refugiados e projetos sociais, de forma a contextualizar o nosso Município com essa nova realidade mundial.

A preocupação e compaixão com o próximo vai sempre mais longe e no caso de Brumadinho (MG) foi enviada uma equipe para auxiliar no amparo aos desabrigados e também um caminhão contendo doações para esse povoado devastado com o rompimento de uma barragem de rejeitos; sendo que outra preocupação no momento é também socorrer e auxiliar as vítimas da cidade de Beira (Moçambique) devastada por um furacão.

Desta forma não apenas a ONG Refúgio Brasil, presidida por Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud, é vista e lembrada por essas ações de solidariedade no Brasil e no mundo, mas também o Município de Mogi das Cruzes, terra que a acolheu e cujo acolhimento é retribuído com solidariedade e ações em prol da nossa Cidade.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da presente proposta de outorga de título honorífico de Cidadã Mogiana à Senhora Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud, a qual certamente merecerá o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de abril de 2019.

EMERSON RONG

Vereador - PR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2019

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de Cidadã Mogiana à personalidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Mogiana à Senhora Faysa Ahmad Mouhd Saleh Abu Daoud em face dos relevantes serviços de cunho social e assistencial prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, no Plenário da Câmara Municipal ou em outro local previamente designado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de abril de 2019.


EMERSON RONG

Vereador - PR



PROCESSO n° 076/19
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 014/19
PARECER n° 73/19

De iniciativa do Vereador **EMERSON RONG**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de "**CIDADÃ MOGIANA**" à **SRA. FAYSA AHMAD MOUHD SALEH ABU DAOUD**.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 14/19 (fl. 03) vem instruído com a justificativa (fls. 01-02).

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n° 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe, no art. 2º, parágrafo único, sobre a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades e da carreira da homenageada.

Em cumprimento ao disposto no artigo, 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta (fl. 03) se encontra subscrita por 08 (oito) vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e de o Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), **sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da proposta**, que deverá ter



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

76/19	05
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

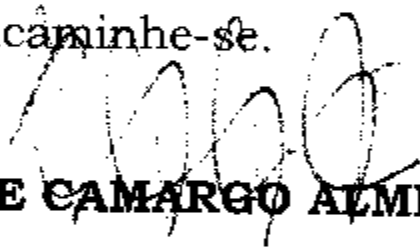
seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação, nos termos do art. 1º, §1º da Resolução nº 004/01.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 30 de abril de 2019.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

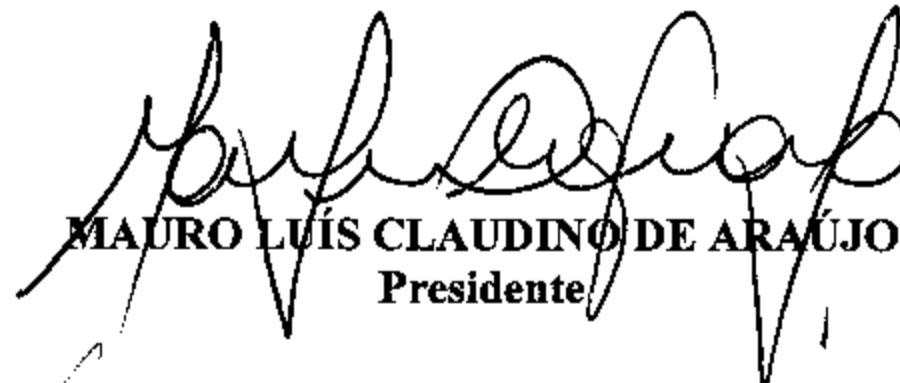
Projeto de
Decreto Legislativo nº 014 / 2019
Processo nº 078 / 2019

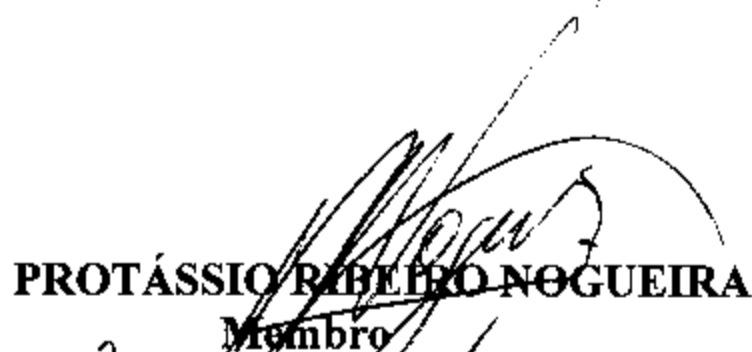
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EMERSON RONG**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadã Mogiana** à senhora **FAYSA AHMAD MOUHD SALEH ABU DAOUD**, em face dos relevantes serviços de cunho social e assistencial prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Em justificativa ao presente projeto de decreto legislativo (fls. 01/02), o autor da proposta apresenta um breve histórico da homenageada, ressaltando os trabalhos desenvolvimentos em benefício à comunidade mogiana.

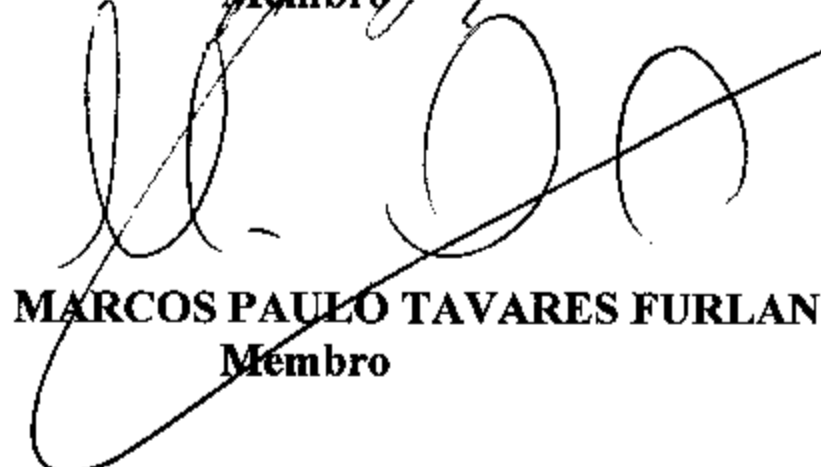
Por fim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de maio de 2019.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 14 / 2019
Processo nº 78 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EMERSON RONG**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadã Mogiana** à senhora **FAYSA AHMAD MOUHD SALEH ABU DAOUD**, em face dos relevantes serviços de cunho social e assistencial prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Houve parecer da Procuradoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de decreto legislativo, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de maio de 2019.


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro